CÂMARA MUNICIPAL · COLORADO DO OESTE · AFIXADO 25/04/17 Ass.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal · Processo Legislativo · Nº ____ Fl. 18 · Colorado do Oeste - RO

LEI Nº 1.976, DE 13 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ MATSUBARA – AJM, NESTE EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Colorado do Oeste – RO, autorizado a **Celebrar Convênio neste Exercício de 2017**, com a **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ MATSUBARA – AJM**, Declarada de **"Utilidade Pública"** através da **Lei nº 1.698, de 5 de Dezembro de 2012**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.391.454/0001-91**, com sede na Rua Marechal Rondon nº 4479, Bairro Centro, nesta Cidade de Colorado do Oeste – RO.

§ 1º – O Convênio de que trata o presente artigo será no Valor Total de **R$ 6.824,00** (Seis Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), que serão repassados em **01 (uma) única parcela**.

§ 2º - O Convênio de que trata o presente artigo terá como objetivo único e exclusivo o repasse de recursos visando o **"Apoio Financeiro em pecúnia"** com a finalidade de cobrir despesas com o transporte de 21 (vinte e um) Atletas e Delegação da **Associação de Judô Matsubara – AJM** selecionados para disputar o **Campeonato Regional Brasileiro de Judô em Brasília – DF**, que será realizado nos dias **21 a 23 de Abril de 2017** e 02 (dois) Atletas e 01 (um) Técnico da **Associação Nakayama de Karatê – ASNAKA** que disputarão o **Campeonato Centro Oeste de Karatê em Anápolis – GO** na mesma data.

Art. 2º - Os dispêndios orçamentários necessários à realização desta despesa serão na **Institucional:** 08.01 – SEMELT – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, na **Funcional Programática:** 27.122.0015.2.064 – Firmar Convênios com Entidades Esportivas, na **Fonte:** 100 – Recursos Próprios, no **Detalhamento da Fonte:** 99 – Outras Destinações de Recursos, na **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41 – Contribuições, consignados na **LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017** (Lei nº 1.947, de 14 de Dezembro de 2016).

CÂMARA MUNICIPAL · COLORADO DO OESTE · RETIRADO ___/___/___ Ass.

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 6105
Fl. 09

Art. 3º - O repasse e a prestação de contas do referido Convênio, será efetuado de conformidade com as Cláusulas e Condições a serem estipuladas quando da Celebração do mesmo entre as partes e de acordo com o disposto no **artigo 116** da **Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações, bem como com o disposto no **artigo 11** da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017** (Lei nº 1.924, de 11 de Julho de 2016) e **Plano de Trabalho**.

Art. 4º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 13 DE ABRIL DE 2017.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal